



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL N.º 005/2013- CCN DE 29 DE AGOSTO DE 2013

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, a Diretora do Centro de Ciências da Natureza torna pública a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção para contratação, pelo período de até 12 (doze) meses, de Professores Substitutos, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais). A contratação docente baseia-se nos termos das Leis nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993 e 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pelo Decretos Nº 6.944/2009 e Nº 4.175/02. O processo de seleção é regulamentado internamente pela Resolução 09/03-CONSUN/UFPI e pelas disposições constantes nestas normas, conforme detalhamento abaixo:

1. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por procuração na Secretaria do Departamento de Física, situado no Bloco III do CCN, Fone (86) 3215-5833, Campus Ministro Petrônio Portella (CMPP), bairro Ininga, 64.049-550 – Teresina – Piauí, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, no período de 09 a 13 de setembro de 2013.

2. DAS VAGAS: Objetiva o preenchimento das seguintes vagas, no regime de trabalho de 40 horas semanais:

DEPARTAMENTO / CURSO	ÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
FÍSICA	FÍSICA	01	40 horas/semanais

3. DA TITULAÇÃO EXIGIDA

Poderão inscrever-se candidatos com titulação mínima de graduação em Física.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 4.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 4.2. Requerimento de inscrição fornecido pela secretaria do Departamento;
- 4.3. Cópia de documento de identidade;
- 4.4. Cópia de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 4.5. Cópia de comprovante de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);
- 4.6. Cópia de comprovante da titulação exigida;
- 4.7. “Curriculum Vitae” (modelo *Lattes* do CNPq) acompanhado de documentação comprobatória;
- 4.8. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 67,87** (sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para o regime TI-40, efetuado através de Guia de Recolhimento da União – GRU (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) - Unidade Gestora: código 154048, Gestão: código 15265, recolhimento: código 288306.

5. DAS PROVAS

5.1. Em conformidade com o que estabelece a Resolução 09/03-CONSUN que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: **PROVA DIDÁTICA E DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE)**, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

5.2. DATA E HORÁRIO DAS PROVAS: A data e horário da realização das provas didática e de título serão informados ao candidato no ato da inscrição.

6. DO SALÁRIO: O professor será contratado pelo regime CLT por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período na Classe Auxiliar, Nível I e perceberá uma remuneração mensal de R\$ 2.714,89 (dois mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) se contratado como TI-40. Esta remuneração poderá ser alterada em função da titulação do professor contratado.

7. DO HORÁRIO EM SALA DE AULA: Os candidatos aprovados no regime TI-40 poderão ministrar até 20 horas/aula semanais.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. No ato da inscrição o candidato receberá cópia deste EDITAL e da Resolução 09/03-CONSUN, onde constam os prazos para recursos, homologações e divulgação de resultados;

8.2. Não será admitida a complementação de documentos fora do prazo fixado para as inscrições;

8.3. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas aqueles candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

8.4. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecerem à Superintendência de Recursos Humanos (DRH) da UFPI para a assinatura de contrato, em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.

8.5. No processo seletivo serão aprovados e classificados o número de candidatos que a legislação vigente permitir.

8.6. Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos, segundo a ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade de contratação de novos professores substitutos no período de vigência deste concurso a Administração da UFPI, através do Departamento de Recursos Humanos, fará a convocação de outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação do concurso.

8.8. Esta seleção terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação.

8.9. Será vetada inscrição nesse processo seletivo a candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

8.10. É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção.

Teresina, 29 de agosto de 2013.

Profa. Dra. Maria Gardene de Sousa
Diretora do CCN, em exercício.